



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 4 / 7 / 01	
D.O.U. 9 / 7 / 01	Seção 16 P. 55
ATO: PM. 1410	4/7/01
D.O.U. 9 / 7 / 01	Seção 16 P. 49

INTERESSADO: Fundação de Assistência e Educação		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santenses, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.009547/2000-84		
PARECER : CNE/CES ⁹⁰⁴ /2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/6/2001

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, de autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santenses, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo uma entrada por ano, com turmas em aulas teóricas de no máximo cinquenta alunos, no turno noturno, em regime de matrícula semestral.

O Regimento interno da Mantida foi aprovado pela Portaria MEC 1.816/2000.

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria SESu/MEC 2.905/2000, de 13/10/2000, após visita e exame das condições existentes para a oferta do curso, apresentou relatório favorável à autorização para o seu funcionamento, atribuindo o conceito global "C" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 171/2001, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, recomendando a autorização do curso Bacharelado em Sistemas de Informação, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo uma entrada anual, com seleção única, no turno noturno, com no máximo cinquenta alunos em aulas teóricas, em períodos semestrais, em regime de matrícula por disciplina.

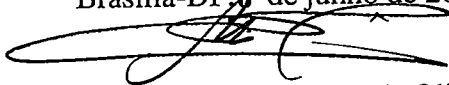
II - VOTO DO RELATOR(A):

Do exposto, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo uma entrada por ano, com turmas em aulas teóricas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime de matrícula semestral, com o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santenses, mantidas pela Fundação de Assistência e Educação, ambas com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Determinamos ainda que a Instituição:

- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no Catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 6 de junho de 2001.

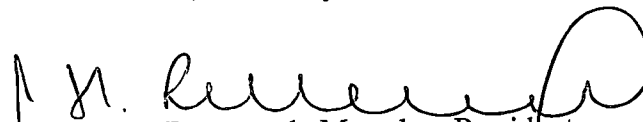


Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

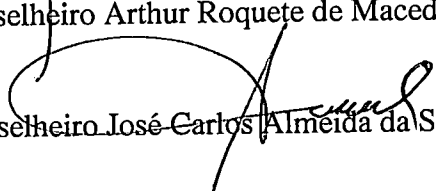
III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2001.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Surpa
S

904/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 517 /2001

Processo n.º : 23000.009547/2000-84
Interessada : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO
CNPJ n.º : 27.014.042/0001-38
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santenses, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo

I - HISTÓRICO

OK
C.D.
G.C. A Fundação de Assistência e Educação solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santenses, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com 100 vagas totais anuais, sendo uma entrada por ano, com turmas em aulas teóricas de no máximo cinquenta alunos, no turno noturno, em regime de matrícula semestral.

De interesse da Mantida retromencionada, tramitam neste Ministério os processos n.ºs 23000.002093/2001-00, 23000.005149/2000-99, 23000.003791/2000-33, 23000.006875/2000-29, 23000.006877/2000-18, 23000.009549/2000-73, e 23000.016178/9972, respectivamente, referentes ao pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos Normal Superior, Ciências da Religião, Ciência da Computação, Filosofia, Design de Interiores, Design, Direito.

Destaque-se que a Portaria MEC n.º 1816/2000, homologada em 31/10/2000, aprovou o Regimento Interno da Mantida.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria n.º 2.905, de 13 de outubro de 2000, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores José Alberto Cuminato, da Universidade de São Paulo, e Arnaldo de Albuquerque Araújo, da Universidade Federal de Minas Gerais.

Sl

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período compreendido entre os dias 18 e 20 de dezembro de 2000. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, atribuindo conceito global "C" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, mediante Parecer Técnico n.º 171/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, recomendando a autorização do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, com 100 vagas totais anuais, sendo uma entrada anual, com seleção única, no turno noturno, com no máximo cinquenta alunos em aulas teóricas, em períodos semestrais, em regime de matrícula por disciplina.

Salienta-se que a Mantenedora apresentou a documentação fiscal pertinente (fls. 04/06 e 12/13 do processo).

II - MÉRITO

A Comissão conferiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

DIMENSÃO AVALIADA	CONCEITOS
Corpo Docente	CB
Plano Pedagógico	CR
Infra-Estrutura	CB

Ao final de seu relatório, a Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global "C" às condições iniciais de oferta do curso em tela, justificando que, se por um lado, a Instituição de Ensino Superior tem ótimas instalações e recursos de biblioteca, por outro, indicadores como laboratórios, corpo docente e estrutura curricular devem ser melhorados.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, ao ratificar o relatório da Comissão de Avaliação, recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, nos moldes apontados no histórico deste relatório.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, sendo uma entrada por ano, com turmas em aulas teóricas de no máximo cinquenta alunos, no turno noturno, em regime de matrícula semestral, com conceito global “CR” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santenses, estabelecida à rua Anselmo Serrat, n.º 199, na Ilha de Monte Belo, na cidade Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação de Assistência e Educação, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o disposto na Portaria SESu/MEC n.º 1647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 4 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.009547/2000-84

Instituição: Faculdades Integradas Espírito-Santenses

Endereço: Rua Anselmo Serrat, n.º 199, na Ilha de Monte Belo, cidade de Vitória/ES

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação	Fundação de Assistência e Educação	100	Noturno	Semestral	3.700 h/a	4 anos	6 anos e meio

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Informática/Matemática Computacional (02), Letras, Engenharia Elétrica	04
Especialistas	Língua Inglesa	01
Graduados	Tecnologia em Processamento de Dados, Ciência da Computação	02
TOTAL		07
A Comissão Avaliadora considerou adequada a qualificação profissional do corpo docente. No tocante ao regime de trabalho dos professores, 31,82% atuarão em tempo integral, 63,64% em tempo parcial, e 4,55% serão horistas (até 8 horas). Foi atribuído conceito "B" ao corpo docente.		

sf

Anexar uma declaração assinada por cada docente dando conta que ministrou, ou vai ministrar, turmas das disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino de turmas das seguintes disciplinas... na (IES) desde/a partir de (data), no regime de....). Declaro, outrossim, que (a) manteve, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes instituições de ensino superior..., nos níveis de dedicação a seguir descritos... ", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior..., nos níveis de dedicação a seguir descritos... e (c) mantereí vínculo docente com as seguintes instituições de ensino superior... , nos níveis de dedicação a seguir descritos... Data, local e assinatura"

Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição (motivo: "autorização" do professor). Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la (motivo: "autorização" do professor).

Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina a Sim/Não (****)
3.1.2	Cálculo I	Isaac Pinheiro dos Santos	MO	Sim
3.1.1.2	Algoritmo I	Marta Magda Dornelles Bertoldi	Ec	Sim
3.1.2	Lógica Matemática	Hans Rolf Kulitz	MC	Sim
Suplementar	Língua Portuguesa	Orlando Lopes Albertino	MO	Sim
3.1.5	Fundamentos de Sistemas de Informação	Danielli Veiga Carneiro	Ec	Sim
3.1.2	Matemática Discreta	Oscar Luiz Teixeira	MC	Sim
3.1.2	Cálculo II	Isaac Pinheiro dos Santos	MO	Sim
3.1.1.2	Algoritmo II	Marta Magda Dornelles Bertoldi	Ec	Sim
Suplementar	Inglês Instrumental	Maria de Lourde F. Uyttenhove	EO	Sim
Suplementar	Metodologia do Trabalho Científico	Orlando Lopes Albertino	MO	Sim
3.1.2	Álgebra Linear	Oscar Luiz Teixeira	MC	Sim
3.1.1.1	Estrutura de Dados	Marta Magda Dornelles Bertoldi	Ec	Sim
Suplementar	Inglês Instrumental	Maria de Lourde F. Uyttenhove	EO	Sim
3.1.1.3	Arquitetura de Computadores I	Maxwell Eduardo Monteiro	MC	Sim
3.1.1.1	Linguagens de Programação I	Danielli Veiga Carneiro	Ec	Sim
3.1.2	Probabilidade e Estatística	Mardem de Almeida Machado	DO	Sim
3.1.1.1	Pesquisa e Ordenação	Isaac Pinheiro dos Santos	MO	Sim
3.3	Economia	Jairo Ferreira de Farias	MO	Sim
3.1.1.3	Arquitetura de Computadores II	Maxwell Eduardo Monteiro	MC	Sim
3.1.1.1	Linguagens de Programação II	José Eduardo Mendonça Xavier	MC	Sim
3.2.3	Banco de Dados I	Eliana Caus Sampaio	Ec	Sim
3.3	Processos de Gestão	Diclea da Silva Barroso	EO	Não
3.1.2	Pesquisa Operacional	Mardem de Almeida Machado	DO	Sim
3.2.4	Engenharia de Software	Denise Franzotti Togneri	Ec	Sim
3.2.1	Sistemas Operacionais	João Marques Salomão	MC	Sim
3.2.3	Banco de Dados II	Eliana Caus Sampaio	Ec	Sim

3.1	Organização, Métodos e Sistemas	Dicléa da Silva Barroso	EO	Não
3.2	Análise de Sistemas	Denise Franzotti Togneri	Ec	Sim
3.2.3	Multimídia	Danielli Veiga Carneiro	Ec	Sim
3.2.4	Gerência de Projetos	Jose Eduardo Mendonça Xavier	MC	Sim
3.2	Empreendedorismo	Lourival Antônio Cristofelelli	MO	Sim
3.2.4	Projeto de Sistemas	Silvana Rossi de Brito	Ec	Sim
3.2.5	Interface Usuário-Máquina	Denise Franzotti Togneri	Ec	Sim
3.2.1	Redes e Comunicação de Dados	Hans Rolf Kulitz	MC	Sim
3.2.1	Sistemas Distribuídos	João Marques Salomão	MC	Sim
3.4	Computadores e Sociedade	Fernando Costa Coelho	MO	Sim
3.3	Gestão da Informação	Luiz Egidio Costa Cunha	Ec	Sim
3.4	Filosofia e Ética	Otaviano Afonso Pereira	MO	Não
3.4	Cultura e Poder nas Organizações	Lourival Antônio Cristofelelli	MO	Sim
3.3	Gestão Estratégica	Dicléa da Silva Barroso	EO	Não
3.3	Processo Decisório nas Organizações	Lourival Antônio Cristofelelli	MO	Sim
3.2.6	Inteligência Artificial	Silvana Rossi de Brito	Ec	Sim
3.3	Contabilidade e Custos	Emanuel Rodrigues Junqueira de Matos	EO	Sim
3.1.5	Segurança e Auditoria de Sistemas	Luiz Egidio Costa Cunha	Ec	Sim
3.1.5	Controle e Avaliação de Sistemas	Oscar Luiz Teixeira Resende	MC	Sim
3.1.5	Desenvolvimento na WEB	Silvana Rossi de Brito	Ec	Sim
3.1.5	Sistemas Cooperativos	José Eduardo Mendonça Xavier	MC	Sim
3.1.5	Informática na Educação	Henrique Monteiro Cristóvão	MC	Sim
3.1.5	Qualidade e Métricas em Software	Luiz Egidio Costa Cunha	Ec	Sim

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) **A ser preenchido pelo MEC** após a realização da entrevista. Recomenda-se que as disciplinas das seguintes matérias sejam ensinadas por professores com formação em computação: 3.1.1.1 Programação; 3.1.1.2 Computação e Algoritmos; 3.1.1.3 Arquitetura de Computadores; 3.2.1 Sistemas Operacionais, Redes de computadores e Sistemas Distribuídos; 3.2.2 Compiladores; 3.2.3 Banco de Dados; 3.2.4 Engenharia de Software; 3.2.5 Sistemas Multimídia, Interface homem-máquina e Realidade Virtual; 3.2.6 Inteligência Artificial; 3.2.7 Computação Gráfica e Processamento de Imagens.

d) Fornecer as principais referências da produção científica do corpo docente da área de computação e informática (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)

99

100

Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

Estrutura curricular**PADRÃO DE QUALIDADE:**

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

Dados da IES

- 1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos. Trabalho de Diplomação e Estágios, quando existirem, devem fazer parte do currículo. Não há limite para o número de disciplinas eletivas de síntese aberta (normalmente disciplinas de Tópicos Especiais em Computação) mas, o requisito para a obtenção do diploma deve exigir, no máximo, 60 horas.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (*)	Código da disciplina ou número de sequência (1.2,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária no período (semestral, anual,...)	A disciplina é usada em (código ou número de sequência):	Caráter (Obrigatória/Eletiva/Grupo[i] de eletivas... (*))
Primeiro Período						
3.1.2	1	Cálculo I	4	68		O
3.1.1.2	2	Algoritmo I	4	68		O
3.1.2	3	Lógica Matemática	4	68		O
Suplementar	4	Língua Portuguesa	4	68		O
3.1.5	5	Fundamentos de Sistemas de Informação	4	68		O
Segundo Período						
3.1.2	6	Matemática Discreta	4	68		O
3.1.2	7	Cálculo II	4	68		O
3.1.1.2	8	Algoritmo II	4	68		O
Suplementar	9	Inglês Instrumental	4	68		O
Suplementar	10	Metodologia do Trabalho Científico	4	68		O
Terceiro Período						
3.1.2	11	Álgebra Linear	4	68		O
3.1.1.1	12	Estrutura de Dados	4	68		O
Suplementar	13	Inglês Instrumental	4	68		O
3.1.1.3	14	Arquitetura de Computador	4	68		O

		es I				
3.1.1.1	15	Linguagens de Programação I	4	68		O
Quarto Período						
3.1.2	16	Probabilidade e Estatística	4	68		O
3.1.1.1	17	Pesquisa e Ordenação	4	68		O
3.3	18	Economia	4	68		O
3.1.1.3	19	Arquitetura de Computadores II	2	34		O
3.1.1.1	20	Linguagens de Programação II	4	68		O
3.2.3	21	Banco de Dados I	2	34		O
Quinto Período						
3.3	22	Processos de Gestão	4	68		O
3.1.2	23	Pesquisa Operacional	4	68		O
3.2.4	24	Engenharia de Software	4	68		O
3.2.1	25	Sistemas Operacionais	4	68		O
3.2.3	26	Banco de Dados II	4	68		O
Sexto Período						
3.3	27	Organização, Métodos e Sistemas	4	68		O
3.2.4	28	Análise de Sistemas	8	136		O
3.2.5	29	Multimídia	4	68		O
3.2.4	30	Gerência de Projetos	4	68		O
Sétimo Período						
-	31	Optativa I	4	68		E
3.4	32	Empreendedorismo	4	68		O
3.2.4	33	Projeto de Sistemas	6	102		O
3.2.5	34	Interface Usuário-Máquina	2	34		O
3.2.1	35	Redes e Comunicação de Dados	4	68		O
Suplementar	36	Estágio	8	150		O

		Supervisiona o I				
Oitavo Período						
-	37	Optativa II	4	68		E
3.2.1	38	Sistemas Distribuídos	4	68		O
3.4	39	Computador es e Sociedade	4	68		O
3.3	40	Gestão da Informação	4	68		O
Suplementar	41	Trabalho de Conclusão de Curso	4	68		O
Suplementar	42	Estágio Supervisiona do II	8	150		O
Optativas						
3.4	43	Filosofia e Ética	4	68		E
3.4	44	Cultura e Poder nas Organizações	4	68		E
3.3	45	Gestão Estratégica	4	68		E
3.3	46	Processo Decisório nas Organizações	4	68		E
3.2.6	47	Inteligência Artificial	4	68		E
3.3	48	Contabilidade e Custos	4	68		E
3.1.5	49	Segurança e Auditoria de Sistemas	4	68		E
3.1.5	50	Controle e Avaliação de Sistemas	4	68		E
3.1.5	51	Desenvolvi mento na WEB	4	68		E
3.1.5	52	Sistemas Cooperativos	4	68		E
3.1.5	53	Informática na Educação	4	68		E
3.1.5	54	Qualidade e Métricas em Software	4	68		E

(*) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(**) Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas (ênfases, especializações ...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3],

por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.

2) Fornecer as seguintes informações

Para obtenção do grau, o aluno deverá:

Ter frequentado e sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, em duas disciplinas eletivas, ter apresentado, defendido e sido aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso e cumprido o período de Estágio Supervisionado exigido na estrutura curricular do curso.

- 3) Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que os currículos dos cursos que tem a computação como atividade fim contenham uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" (ou também chamada de "Trabalho de Conclusão de Curso"), que requeira um semestre de trabalho do aluno e os currículos dos cursos que tem a computação como atividade meio contenham uma disciplina direcionada para estágio supervisionado. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação ou Estágio, quando for o caso. (Imprimir com orientação horizontal)

